



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1408/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Implementação e institucionalização do Programa de Escolas de Tempo Integral como Política Pública da Rede Municipal de Educação do Município de Paverama/RS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que ocorre no contexto nacional e mundial, tem-se em Paverama, por parte do Poder Público Municipal, a visão política de uma educação de qualidade, inclusiva e igualitária, com ações que objetivem a diminuição dos índices de evasão, da repetência, das matrículas tardias e da importância da alfabetização na idade certa. Ser uma escola projetada para o futuro, baseada numa educação que transforma as pessoas, os territórios locais e consequentemente o município.

CONSIDERANDO, o cumprimento da Meta 06 do Plano Nacional de Educação (PNE-2014/2024), que prevê em relação à Educação Integral: “oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo 25% dos alunos da Educação Básica”.

DECRETA

Art. 1º Fica implementada Escola de Tempo Integral e/ou Contraturno na Rede Municipal de Paverama, podendo ocorrer nas próprias unidades escolares ou em salas anexas pertencentes ao poder público.

Art. 2º Todas as Escolas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal já atendem em Tempo Integral.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 12 de março de 2025.**


MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95865-000
CNPJ/MF: 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br